



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

3^o VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 0010477-52.2020.5.18.0003 MANDADO
Aos 22 (Vinte dois) dias do mês de NOVENBRO
do ano de 2024 no (a) RUA INDIOS GOIAZES, QD. CH. 14.19,
VILA MAUA, GOIÂNIA GO., em cumprimento ao r.
mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:
EXEQUENTE: JEFFERSON BATISTA ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO(A): E. J. DE SOUZA NETO - LAVANDEIRA-ME
para garantia da dívida de R\$ 19.855,29
procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (UMA) SECADORA PARA ROUPAS, Indústria
MANCA INEQUIL, com AQUECIMENTO, USADA, EM
BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO,
CAPACIDADE 50 QUILOS, AVALIADA EM R\$ 22.000,00
A VAPOR.

TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal
DERCIO LOPES PEREIRA

AUTO DE DEPOSITO

Dando continuidade ao cumprimento ao mandado retro, procedi O DEPOSITO do(s) bem(s), acima descrito(s), fazendo o depósito do (s) mesmo(s) em mãos do(a) Sr. (a) _____,

Cargo: _____, Naturalidade: _____,

Est. Civil: _____, C.I. _____,

Org. Exp.: _____, Data Exp.: ____/____/____,

CPF: _____, Filiação: _____,

_____ e _____,

domiciliado na _____,

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

Oficial(a) de Justiça

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 22 de NOVEMBRO de 2021

Oficial(a) de Justiça

Executado(a)

PAULA GOMES OLIVEIRA
FUNCIONÁRIA RECLAMADA

OBSERVAÇÕES: A SRA. PAULA GOMES OLIVEIRA, FUNC. DA RECLAMADA, RECUSOU O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO, ALEGANDO ESTAR SEM DOCUMENTOS, E O PROPRIETÁRIO NÃO APARECEU NO LOCAL.

